



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2016

**CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO
DA GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça no percentual de 5,635% (cinco vírgula seiscentos e trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Reuniões, 30 de Março de 2016.

Maria de Fátima Coelho e Castro
Presidente

Wellington Rodrigues de Souza
Vice-Presidente

Henrique Leite Coelho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO I

TABELA DE REVISÃO SALARIAL

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 5,635%	VENCIMENTO COM REVISÃO
Assessor Parlamentar	2.579,15	145,33	2.724,48
Assistente Legislativo	1.401,71	78,97	1.480,68
Auxiliar Serviços Gerais	1.121,36	63,19	1.184,55